LEI Nº 983 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera a redação do artigo 3º da Lei nº 908/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte L E I :

- Art. 1º O artigo 3º da Lei nº 908, de 09 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 3º Os valores de que tratam o artigo primeiro serão revistos anualmente, sempre na mesma data e no mesmo índice da revisão dos servidores municipais."
- <u>Art. 2º</u> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itaperuna, 02 de dezembro de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL